



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 02 de Setembro de 2022

Edição nº 3.329

Página 1 de 33

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 570, de 1º de setembro de 2022

Altera o Decreto nº 404/2022, que designou os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 273 e seus parágrafos da Lei nº 1.931/2006 (Código Tributário do Município de Toledo),

considerando o contido no Ofício nº 175/2022/Sefa, de 25 de agosto de 2022, da Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos do Município,

DECRETA:

Art. 1º - O Decreto nº 404, de 18 de março de 2022, que designou os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Toledo, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º - ...

I - ...

...

d) Valdete Viviane Bastian; Suplente: André Salvador;

...”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de setembro de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

DECRETO Nº 571, de 1º de setembro de 2022

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 7º da Lei “R” nº 96, de 3 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 179.279,88 (cento e setenta e nove mil duzentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 04.003 - 04.123.0010.2-038 ATIVIDADE DO DEPTO DE RECEITA

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	6.895,00
02400 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	6.895,00

PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.243.0022.6-071 ATIVIDADES CULTURAIS COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$	4.900,00
05030 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	4.900,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 02 de Setembro de 2022

Edição nº 3.329

Página 2 de 33

PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.122.0002.2-101 APOIO ADMINISTRATIVO E GESTÃO DAS POLÍTICAS ESPORTIVAS

3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$	1.309,67
08700 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	1.309,67

PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.0038.1-141 MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA URBANA

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	166.175,21
11190 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	166.175,21

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETAR\$ 179.279,88

Art. 2º - Para a abertura do crédito de que trata o artigo 1º, serão utilizados, no orçamento da administração direta, os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

PROJETO/ATIVIDADE 04.003 - 04.123.0010.2-038 ATIVIDADE DO DEPTO DE RECEITA

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	6.895,00
02530 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	6.895,00

PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.392.0022.2-074 ATIVIDADES CULTURAIS

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....	R\$	4.900,00
05270 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	4.900,00

PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.122.0002.2-101 APOIO ADMINISTRATIVO E GESTÃO DAS POLÍTICAS ESPORTIVAS

3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL.....	R\$	1.309,67
08620 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	1.309,67

PROJETO/ATIVIDADE 13.003 - 26.782.0036.2-140 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO NA INFRAESTRUTURA RURAL

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	166.175,21
11180 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	166.175,21

TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETAR\$ 179.279,88

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de setembro de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

NEUROCI ANTONIO FRIZZO
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO

PORTARIA Nº 482, de 1º de setembro de 2022

Exclui gratificações atribuídas a servidores públicos municipais e designa servidor público para o exercício de função gratificada na administração direta do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 e a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações,

considerando o contido no Ofício nº 1048/2022-SMAS, de 26 de agosto de 2022, da Secretaria de Assistência Social, e no Pedido de Providências nº 057/2022, de 31 de agosto de 2022, da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana do Município,

RESOLVE:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 02 de Setembro de 2022

Edição nº 3.329

Página 3 de 33

Art. 1º - Ficam excluídas, a contar **desta data**, as seguintes gratificações concedidas a servidores públicos municipais:

I - a de Símbolo *FG 03 - Agente do EstaR*, concedida ao servidor Claudiomir Alberto Feder, na Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana; e

II - a de Símbolo *FG 05 - Coordenador do Cadastro Único*, concedida ao servidor Wellington Cassio Barbosa da Silveira, na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º - Fica designado **Wellington Cassio Barbosa da Silveira** para exercer, a contar **desta data**, as funções de Supervisor Técnico, responsável pela *Coordenação do Cadastro Único para Programas Sociais e Programa Auxílio Brasil*, na Secretaria de Assistência Social do Município, com gratificação correspondente à FG 06 da Tabela "D" da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de setembro de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 483, de 1º de setembro de 2022

Constitui Comissão para efetuar a análise e a escolha do projeto arquitetônico do "Portal Cultural para o Município de Toledo".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea "c" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando o contido no Pedido de Providências nº 151/2022, de 31 de agosto de 2022, da Secretaria do Planejamento, Habitação e Urbanismo do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída Comissão para efetuar a análise e a escolha do projeto arquitetônico do "Portal Cultural para o Município de Toledo", a ser implantado na faixa de domínio da Avenida Ministro Cirne Lima, nas proximidades da BR-163, nesta cidade, composta pelos seguintes membros:

I - Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt, Prefeito do Município;

II - Leocliedes Luiz Roso Bisognin, Vereador, representante da Câmara Municipal de Toledo;

III - Neuroci Antonio Frizzo, Secretário do Planejamento, Habitação e Urbanismo;

IV - Rosselane Liz Giordani, Secretária da Cultura;

V - Tainara Aline da Silva, Diretora do Departamento de Planejamento Urbano da Secretaria do Planejamento, Habitação e Urbanismo;

VI - Elis Fernanda Henn Utech, arquiteta da Secretaria do Planejamento, Habitação e Urbanismo; e

VII - Margareth Cristiane Rech, representante da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Toledo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de setembro de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 02 de Setembro de 2022

Edição nº 3.329

Página 4 de 33

PORTARIA Nº 484, de 1º de setembro de 2022

Exonera, a pedido, servidores públicos municipais de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam exonerados, a pedido, a contar **desta data**, os seguintes servidores públicos do Município de Toledo:

I - **Rafael Francisco Huber**, do cargo de Professor de Educação Física, Grupo Ocupacional B-8, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 39.696, de 31 de agosto de 2022; e

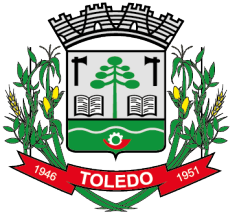
II - **Karla Fernanda Ramos**, do cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 40.026, desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de setembro de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 02 de Setembro de 2022

Edição nº 3.329

Página 5 de 33

PORTARIA SRH N.º 4987, de 24 de agosto de 2022

Concede diárias a servidores públicos municipais.

A SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto n.º 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências n.º 86/2022, da Secretaria de Esportes e Lazer;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam concedidas diárias a servidores públicos municipais, durante a participação de atletas do Município de Toledo, nos Jogos Abertos do Paraná – Master – JAP's, que acontecerá no período de 6 a 11 de setembro de 2022, nas cidades de Guaratuba/PR e Matinhos/PR, nos seguintes termos e quantitativos:

SERVIDOR	CARGO	FUNÇÃO NO EVENTO	CPF	MATRÍCULA	PERÍODO E DESTINO	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1 JOSE CARACUEL GIMENEZ JUNIOR	TEC. DESPORTIVO I - JUDO (designado Diretor de Rendimentos e Esportes Comunitários)	DIRIGENTE DA DELEGAÇÃO	007.727.509-80	738601	Saída 6/09/2022, às 12h Retorno 12/09/2022, à 1h (Guaratuba/PR e Matinhos/PR)	5,5	2.200,00
2 ADILMA BOFFO DOS SANTOS	COORDENADORA DO PROGRAMA RECREAÇÃO	AUXILIAR TÉCNICA	913.610.289-04	859221	Saída 6/09/2022, às 21h Retorno 12/09/2022, à 1h (Guaratuba/PR e Matinhos/PR)	5	1.500,00
3 BRUNA ESTEVAO	JANAINA TEC. DESPORTIVO I	TÉCNICA DA EQUIPE DE BASQUETEBOLE FEMININO	066.117.779-38	936481	Saída 6/09/2022, às 21h Retorno 12/09/2022, à 1h (Matinhos/PR)	5	1.500,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 02 de Setembro de 2022

Edição nº 3.329

Página 6 de 33

4	HÉLIO CIDADE FILHO	TEC DESP I - BASQUETE	TÉCNICO DA EQUIPE DE BASQUETEBOLE MASCULINO	857.171.429-00	854231	Saída 6/09/2022, às 21h Retorno 12/09/2022, à 1h (Matinhos/PR)	5	1.500,00
5	REINALDO BENTO FAHYN	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	TÉCNICO DA EQUIPE DE VOLEIBOL FEMININO	030.869.649-28	80922-1/2	Saída 6/09/2022, às 21h Retorno 12/09/2022, à 1h (Guaratuba/PR)	5	1.500,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2022.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 02 de Setembro de 2022

Edição nº 3.329

Página 7 de 33

PORTARIA SRH N.º 5125, de 29 de agosto de 2022

Concede diária ao(a) servidor(a) **ROBSON RICARDO FUSO MORANTE**.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto n.º 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 79/2022, da Direção de Gabinete,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao(a) servidor(a) **ROBSON RICARDO FUSO MORANTE**, DIRETOR DE JORNALISMO, CPF n.º 022.168.229-57, MATRICULA 859271, 3,5 (três e meia) diárias, totalizando a importância de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), viagem à Curitiba/PR, para a participação no III Congresso Internacional "Um Novo Tempo na Educação", nos Teatros Fernanda Montenegro e Paulo Autran, na cidade de Curitiba/PR. A Secretária da Educação do Município de Toledo será uma das palestrantes para apresentar o Programa Aluno Conectado e, a viagem do Diretor de Jornalismo tem como objetivo registrar e divulgar a participação do Município de Toledo no Seminário. Saída de Toledo prevista para o dia 30/08/2022, às 13h e retorno previsto em Toledo para o dia 3/09/2022, às 2h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2022.

MARTA FATH

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH N.º 5206, de 31 de agosto de 2022

Concede diária ao(a) servidor(a) **PAULA FRANCIELE DA SILVA**.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto n.º 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 273/2022, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao(a) servidor(a) **PAULA FRANCIELE DA SILVA**, ENFERMEIRO I, CPF n.º 034.982.769-99, MATRICULA 873061, lotada na Secretaria da Saúde/Departamento de Vigilância em Saúde/Epidemiologia, 5 (cinco) diárias, totalizando a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), viagem à São Paulo/SP, para participar da XXIV Jornada Nacional de Imunizações SBIm, que será realizada entre os dias 7 e 10 de setembro de 2022, no Centro de Convenções Frei Caneca, na cidade de São Paulo/SP, considerando a solicitação da Secretaria da Saúde do Estado do Paraná – SESA, através do Memo Circ. n.º 199/2022 – DVVPI/CVIE/DAV/SESA e Ofício n.º 142/2022, do Depto. de Vigilância em Saúde. Justifica-se a solicitação para envio da servidora, buscando atualização sobre o tema de imunização, visto que esta trata-se da XXIV Etapa do Congresso, sempre trazendo o que é de mais atual. Os temas entre tantos outros a serem abordados nos trará estratégias para ampliar cobertura vacinal, que hoje encontra-se baixa em nosso município, sendo principais: estratégias para adesão da população, justificativa das dúvidas dos pais quanto a calendário, perspectiva de duas campanhas anuais de Influenza no Brasil, benefícios da Influenza quadrivalente, transmissão dos dados das vacinas da rede particular ao PNI, eventos adversos, entre tantos outros. Saída prevista de Toledo para o dia 6/09/2022, às 11h25min e retorno previsto em Toledo para o dia 11/09/2022, às 15h40min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2022.

MARTA FATH

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 02 de Setembro de 2022

Edição nº 3.329

Página 8 de 33

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADO - REF. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2022

O Município de Toledo/PR torna público a quem interessar possa, a **SUSPENSÃO** por prazo indeterminado, do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2022**, cujo objeto é a **seleção de empresa do ramo de construção civil interessada na produção de 178 (cento e setenta e oito) unidades habitacionais térreas, destinados à Grupo Urbano - GUrb - 1 e 2 do Programa Casa Verde e Amarela – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, tendo como agente financeiro a Caixa Econômica Federal - CAIXA, Lei Federal nº 14.118 de 13/01/2021, demais resoluções, instruções normativas, especificações e valores máximos vigentes pertinentes ao Programa e Novo Código Civil, localizadas neste Município, para análise de pedidos de impugnação, e caso seja necessário ajustes ao Edital e seus Anexos, novo aviso de licitação será republicado com nova data para abertura do certame. Quaisquer informações pelo telefone (45) 3196-2152 ou através do e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br. Município de Toledo-PR, em 01 de setembro de 2022. NEUROCI ANTONIO FRIZZO - SECRETARIO DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO.**

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8820, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2022

PROPONENTE: GM ELÉTRICA E REFRIGERAÇÃO EIRELI

ENDEREÇO: Avenida Nossa Senhora de Fatima, nº 552, Bairro JD Porto Alegre, CEP: 85906-230 CIDADE: Toledo ESTADO: Paraná
OBJETO: Contratação da empresa GM ELETRICA E REFRIGERAÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 19.984.348/0001-99, por meio de processo de Dispensa de Licitação, para o conserto dos equipamentos de aquecimento das piscinas (trocadores de calor) dos Centros de Revitalização da Terceira Idade - CERTI's do município de Toledo/PR. VALOR GLOBAL: Os valores previstos referem-se ao conserto completo e regular funcionamento dos equipamentos, sendo tal despesa no valor total de R\$ R\$ 2.450,00 (dois mil e quatrocentos e cinquenta reais). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura eletrônica ao CONTRATANTE, devidamente atestada pela fiscalização, dando conta do cumprimento de todas as exigências contratuais. PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser executados em até 30 (trinta) dias, após a assinatura do contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do contrato. AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 0862/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e GM ELETRICA E REFRIGERAÇÃO EIRELI

OBJETO: Contratação da empresa GM ELETRICA E REFRIGERAÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 19.984.348/0001-99, por meio de processo de Dispensa de Licitação, para o conserto dos equipamentos de aquecimento das piscinas (trocadores de calor) dos Centros de Revitalização da Terceira Idade - CERTI's do município de Toledo/PR. VALOR GLOBAL: Os valores previstos referem-se ao conserto completo e regular funcionamento dos equipamentos, sendo tal despesa no valor total de R\$ R\$ 2.450,00 (dois mil e quatrocentos e cinquenta reais), Contrato firmado em 01 de setembro de 2022, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 082/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2022

PROPONENTE: EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

ENDEREÇO: Avenida José João Muraro, nº 1944, Jardim Porto Alegre CIDADE: Toledo ESTADO: PR

OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de Reperfilamento, Recapeamento e Pavimentação Asfáltica no interior do Cemitério Cristo Rei, situado na Av. Maripá, 6850 □ Jardim La Salle, neste Município de Toledo/PR. Conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, especificações técnicas e demais documentos técnicos necessários à execução do objeto, que estão dispostos no PROJETO BÁSICO, anexos ao processo licitatório. VALOR GLOBAL: Os valores previstos referem-se à elaboração de composições de custo, sendo tal despesa no valor total de R\$ 251.848,26 (duzentos e cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta e oito reais e vinte e seis centavos). PAGAMENTO: O pagamento será feito em parcelas mensais, em conformidade com as medições mensais de serviços efetivamente realizados e concluídos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura eletrônica ao CONTRATANTE. PRAZO DE EXECUÇÃO: O PRAZO de execução da obra será de 90 (noventa) dias corridos após a emissão de Ordem de Serviço. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do contrato. AMPARO LEGAL: Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 0864/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 02 de Setembro de 2022

Edição nº 3.329

Página 9 de 33

OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de Reperfilamento, Recapeamento e Pavimentação Asfáltica no interior do Cemitério Cristo Rei, situado na Av. Maripá, 6850 □ Jardim La Salle, neste Município de Toledo/PR. Conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, especificações técnicas e demais documentos técnicos necessários à execução do objeto, que estão dispostos no PROJETO BÁSICO, anexos ao processo licitatório. VALOR GLOBAL: Os valores previstos referem-se à elaboração de composições de custo, sendo tal despesa no valor total de R\$ 251.848,26 (duzentos e cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta e oito reais e vinte e seis centavos). Contrato firmado em 01 de setembro de 2022, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 083/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2022

PROPONENTE: F K PARDINHO E CIA LTDA - ME

ENDEREÇO: Rua Peru, nº 611, Bairro Jardim América, CEP: 85.935-000 CIDADE: Assis Chateaubriand ESTADO: Paraná

OBJETO: Dispensa de licitação para contratação da empresa F. K. PARDINHO E CIA LTDA, CNPJ 04.971.078/0001-04, para prestação do serviço de transporte de passageiros da Orquestra Sinfônica do Paraná, trajeto de Toledo à Curitiba, a ser realizado no dia 12 de setembro, com traslado da equipe no Município de origem nos dias 11 e 12 de setembro. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto, foi previsto o valor de R\$ 19.300,00 (dezenove mil e trezentos reais). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega e emissão da nota fiscal, na qual deverá constar indicação do número do empenho correspondente aos itens contratados. PRAZO DE EXECUÇÃO: O serviço deverá ser realizado nos dias 11 e 12 de setembro de 2022. PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da sua assinatura. AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso XI da Lei 8.666/93.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 056/2022

CONTRATADA: CONDOR S/A INDUSTRIA QUÍMICA

ENDEREÇO: Rua Armando Dias Pereira, nº 160, Bairro Adrianópolis, CEP: 26.053-640 CIDADE: Nova Iguaçu ESTADO: Rio de Janeiro

OBJETO: Elaboração de processo de inexigibilidade para contratação da empresa CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA, inscrita no CNPJ nº 30.092.431/0001-96, para fornecimento de acessórios para dispositivos elétrico incapacitantes, para utilização dos Guardas Municipais de Segurança e Trânsito na prestação de serviços de segurança pública. VALOR MÁXIMO: Para o presente objeto o valor é de R\$ 19.130,85 (dezenove mil, cento e trinta reais e oitenta e cinco centavos). PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 15 dias após apresentação da Nota Fiscal com o devido atesto de recebimento do fiscal de contrato. PRAZO DE EXECUÇÃO: Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura do contrato e emissão da nota de empenho. PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 240 (duzentos e quarenta) dias. AMPARO LEGAL: Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 02 de Setembro de 2022

Edição nº 3.329

Página 10 de 33

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 008/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO SMAS/FMAS/PISO DE ALTA COMPLEXIDADE MUNICIPAL PARA PESSOA IDOSA (PACM Idoso) E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL E ASSISTENCIAL DE TOLEDO – APA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

O Município de Toledo/Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), inscrito no CNPJ sob nº 13.900.537/0001-50, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.484.856-4/PR e do CPF nº 483.580.029-04, residente e domiciliado à Rua Luzerna, 55, Jardim Gisela, Toledo/PR, neste ato denominado de **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e a entidade **ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL E ASSISTENCIAL DE TOLEDO – APA**, inscrita no CNPJ 78.115.870/0001-01, com sede na Avenida José João Muraro, nº 1.890, em Toledo-PR, através de seu representante legal o Sr **MARLON JONAS RADONS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.974.811-6 – SSP/PR e do CPF nº 629.882.470.72, residente e domiciliado na Rua Independência, nº 2128, Centro, em Toledo – PR, de ora em diante denominada simplesmente **OSC**, ajustam entre si o presente Termo Aditivo de Redução ao Termo de Fomento, nos termos do Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA REDUÇÃO

O presente Termo Aditivo por Apostilamento tem por objetivo a modificação unilateral do Termo de Fomento 008/2021, firmado em 28 de dezembro de 2021, entre o Município de Toledo e a entidade **ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL E ASSISTENCIAL DE TOLEDO – APA**, que tem por finalidade alterar Cláusulas previstas no Termo firmado, passando a vigorar com a seguinte modificação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO

O valor total do presente Termo passará de para R\$ 1.300.894,01 (um milhão, trezentos mil, oitocentos e noventa e quatro reais e um centavo) para R\$ 1.283.712,07 (um milhão, duzentos e oitenta e três mil, setecentos e doze reais e sete centavos) correspondente a:

I – Redução de R\$ 19.063,36 (dezenove mil, sessenta e três reais e trinta e seis centavos) do valor total do referido termo em razão da não ocupação da totalidade das vagas nos meses de julho e agosto de 2022.

II – Acréscimo de rendimentos no valor de R\$ 1.881,42 (um mil, oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos) referente ao período junho e julho de 2022.

§ 1º - A transferência pelo FMAS à OSC será no valor de R\$ 1.283.712,07 (um milhão, duzentos e oitenta e três mil, setecentos e doze reais e sete centavos) referente aos meses de janeiro de 2022 a dezembro de 2023 em parcelas mensais e dar-se-á de acordo com cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho e a medida das transferências do FMAS.

§ 2º - Os valores aludidos estão condicionados à ocupação de vagas ou à vacância destas.

§ 3º - O Município efetuará o pagamento integral das vagas ocupadas no valor previsto na LEI “R” Nº 93, de 24 de novembro de 2021, o que corresponde a R\$ 2.978,65 por meta/mês.

§ 4º - O Município efetuará o pagamento parcial das vagas não ocupadas tendo como referência o custo fixo de manutenção da vaga, representando 60% do valor previsto na LEI “R” Nº 93, de 24 de novembro de 2021, o que corresponde a R\$ 1.787,19 por meta/mês.

§ 5º - Os rendimentos auferidos de aplicações financeiras serão aplicados no objeto do Termo de Fomento, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Termo de Fomento nº 008/2021, de 28 de dezembro de 2021, alterado pelo 2º Termo Aditivo de Instrumento - de Redução ao Termo de Fomento, de 08 de junho de 2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Este termo será publicado em termo de extrato, em órgão de comunicação oficial, após a data de sua assinatura.

Toledo, 1º de setembro de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À FAMÍLIA

MARLON JONAS RADONS
PRESIDENTE DA ENTIDADE



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 02 de Setembro de 2022

Edição nº 3.329

Página 11 de 33

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PAUTA DA VIGÉSIMA NONA

SESSÃO ORDINÁRIA

II SESSÃO LEGISLATIVA

XVII LEGISLATURA

Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo
14 horas do dia 5 de setembro de 2022

PEQUENO EXPEDIENTE

PROJETO DE LEI

Projeto de Lei nº 152, de 2022

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2022.

INDICAÇÕES

Indicação nº 1112, de 2022

Autoria: Parlamentar Ademir Paludo

Ementa: Implantação de bicicletário em frente a UBS do Jardim Panorama.

Indicação nº 1113, de 2022

Autoria: Parlamentar Ademir Paludo

Ementa: Realização de recapeamento asfáltico na Rua Oswaldo Aranha, no Jardim Panorama.

Indicação nº 1114, de 2022

Autoria: Parlamentar Ademir Paludo

Ementa: Denominação de logradouro ou próprio público municipal com nome de Salésio Calísio Kottwitz.

Indicação nº 1115, de 2022

Autoria: Parlamentar Damião Santos

Ementa: Pintura das faixas de sinalização na esquina da Rua Armando Luiz Arrosi com a Garibaldi, no Centro.

Indicação nº 1116, de 2022

Autoria: Parlamentar Damião Santos

Ementa: Alargamento do asfalto da estrada rural da linha São Valentim.

Indicação nº 1117, de 2022

Autoria: Parlamentar Damião Santos

Ementa: Instalação de lombada na Rua Domingos Miotto, em frente ao número 676, no Jardim da Mata.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 02 de Setembro de 2022

Edição nº 3.329

Página 12 de 33



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Indicação nº 1118, de 2022

Autoria: Parlamentar Dudu Barbosa

Ementa: Troca da grama no campo da Associação de Moradores do Jardim Pancera.

Indicação nº 1119, de 2022

Autoria: Parlamentar Edmundo Fernandes

Ementa: Implantação de contorno de acesso ao Restaurante Peixe Frito Pantanal, na Rua dos Pioneiros.

Indicação nº 1120, de 2022

Autoria: Parlamentar Edmundo Fernandes

Ementa: Implantação de travessia elevada na Rua Rui Barbosa, nº 1186, esquina com a Sete de Setembro, no Centro.

Indicação nº 1121, de 2022

Autoria: Parlamentar Gabriel Baierte

Ementa: Implantação de lombada na Rua Dalmeida Fernando Pastório, no Jardim da Mata.

Indicação nº 1122, de 2022

Autoria: Parlamentar Gabriel Baierte

Ementa: Reposição de árvores na Rua Rio Grande do Sul, no Jardim Porto Alegre.

Indicação nº 1123, de 2022

Autoria: Parlamentar Gabriel Baierte

Ementa: Reativação da produção de mudas de árvores no Viveiro Municipal.

Indicação nº 1124, de 2022

Autoria: Parlamentares Genivaldo Jesus

Ementa: Recapeamento asfáltico, edificação de calçadas e plantio de árvores na Rua Sarandi, no centro.

Indicação nº 1125, de 2022

Autoria: Parlamentar Genivaldo Jesus

Ementa: Manutenção das calçadas e portões no restaurante popular na Rua Rodrigues Alves, nº 740, no Jardim Coopagro.

Indicação nº 1126, de 2022

Autoria: Parlamentar Genivaldo Jesus

Ementa: Manutenção da rede elétrica na quadra esportiva da Escola Municipal Carlos Friedrich, localizada no Jardim Coopagro.

Indicação nº 1127, de 2022

Autoria: Parlamentares Genivaldo Paes, Edmundo Fernandes e Valdomiro Bozó

Ementa: Arquivada nos termos do inciso III do art. 134 do Regimento Interno.

Indicação nº 1128, de 2022

Autoria: Parlamentar Geraldo Weisheimer

Ementa: Melhorias e instalação de academia de musculação na Praça do Gaúcho, no Jardim Gisela.

Indicação nº 1129, de 2022

Autoria: Parlamentar Geraldo Weisheimer

Ementa: Instalação de ponto de ônibus coberto na Avenida Presidente Kennedy, em frente ao Mercado Joner, no Distrito de São Luiz do Oeste.

Página 2 de 7



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 02 de Setembro de 2022

Edição nº 3.329

Página 13 de 33



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Indicação nº 1130, de 2022

Autoria: Parlamentar Jozimar Polasso

Ementa: Promoção e fortalecimento de campanhas pelo fim da violência contra a mulher.

Indicação nº 1131, de 2022

Autoria: Parlamentar Jozimar Polasso

Ementa: Construção de uma nova ala para educação infantil, colocação de paver no pátio e instalação de um novo parque infantil, na Escola Reinaldo Arrosi.

Indicação nº 1132, de 2022

Autoria: Parlamentar Jozimar Polasso

Ementa: Realização de reforma completa na Escola Municipal Osvaldo Cruz, no Distrito de Vila Nova.

Indicação nº 1133, de 2022

Autoria: Parlamentar Leocliedes Bisognin

Ementa: Arquivada nos termos do inciso III do art. 134 do Regimento Interno.

Indicação nº 1134, de 2022

Autoria: Parlamentar Leocliedes Bisognin

Ementa: Extensão de rede para instalação de iluminação pública na Rua Shirley Maria Lorandi Saurin, entre as Ruas Aliança e João Orestes Ruaro.

Indicação nº 1135, de 2022

Autoria: Parlamentar Leocliedes Bisognin

Ementa: Implantação de uma praça de uso recreativo na área localizada na Rua Aliança, esquina com a Rua Shirley Maria Lorandi Saurin, Jardim dos Lagos (Grande Tocantins).

Indicação nº 1136, de 2022

Autoria: Parlamentar Marcelo Marques

Ementa: Implantação de Academia da Terceira Idade (ATI) na Praça Paris, situada na Rua Rodrigues Alves, no Jardim Coopagro

Indicação nº 1137, de 2022

Autoria: Parlamentar Marly Zanete

Ementa: Ampliação da casa do trabalho para o desenvolvimento das atividades pedagógicas pela Cooperativa Mirim, no Distrito de Novo Sarandi.

Indicação nº 1138, de 2022

Autoria: Parlamentar Marly Zanete

Ementa: Pintura do piso da Praça Ângelo Citadin e do Ginásio de Esportes Padre Aloísio Baumeister, localizados no Distrito de Novo Sarandi.

Indicação nº 1139, de 2022

Autoria: Parlamentar Marly Zanete

Ementa: Construção de uma quadra na Escola Municipal Orlando Luiz Basei, no Distrito de Novo Sarandi.

Indicação nº 1140, de 2022

Autoria: Parlamentar Olinda Fiorentin

Ementa: Coleta de materiais para exames laboratoriais de pessoas acamados ou portadores de deficiência em suas residências.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 02 de Setembro de 2022

Edição nº 3.329

Página 14 de 33



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Indicação nº 1141, de 2022

Autoria: Parlamentar Professor Oseias

Ementa: Manutenção no sistema de coleta de água da chuva (cisterna) da Escola Ecológica.

Indicação nº 1142, de 2022

Autoria: Parlamentar Professor Oseias

Ementa: Realização de melhorias na sinalização de trânsito na trifurcação da Rua Maranhão com Bonifácio Dewes e Abramo Rotava, e realização de estudo para implantação de redutor de velocidade.

Indicação nº 1143, de 2022

Autoria: Parlamentares Professor Oseias e Dudu Barbosa

Ementa: Restauração da pavimentação asfáltica na Rua Pastor Uwe Greggersen, entre as Ruas Maranhão e Anibaldo Hoffman, no Jardim Pancera.

Indicação nº 1144, de 2022

Autoria: Parlamentar Roberto Souza

Ementa: Implantação de elevação em paver no cruzamento da Rua Olavo Bilac com a Érico Veríssimo, na Vila Industrial.

Indicação nº 1145, de 2022

Autoria: Parlamentar Roberto Souza

Ementa: Veiculação de Programas Educativos na Rádio Educativa-FAG que promovam a cidadania.

Indicação nº 1146, de 2022

Autoria: Parlamentar Roberto Souza

Ementa: Realização de campanha permanente de educação no trânsito.

Indicação nº 1147, de 2022

Autoria: Parlamentar Rodrigo Souza

Ementa: Implantação de boca de lobo na Avenida Maripá, nº 3025, em frente ao estabelecimento CPU Auto Peças, na Vila Operária.

Indicação nº 1148, de 2022

Autoria: Parlamentar Rodrigo Souza

Ementa: Implantação de sinalização de trânsito nas Ruas Carlos Drumond de Andrade e Monteiro Lobato, no Jardim Europa.

Indicação nº 1149, de 2022

Autoria: Parlamentar Valdir Rossetto

Ementa: Realização de correção asfáltica na Rua Raimundo Leonardi entre as Ruas Almirante Barroso e Sarandi, em frente a prefeitura municipal.

Indicação nº 1150, de 2022

Autoria: Parlamentar Valdir Rossetto

Ementa: Manutenção de semáforo com luz queimada na Rua Carlos Barbosa cruzamento com a Rua Treze de Abril.

Indicação nº 1151, de 2022

Autoria: Parlamentar Valdir Rossetto

Ementa: Realização de reforma do muro do cemitério de Cerro da Lola.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 02 de Setembro de 2022

Edição nº 3.329

Página 15 de 33



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Indicação nº 1152, de 2022

Autoria: Parlamentares Valdomiro Bozó e Ganivaldo Paes

Ementa: Implantação de grade de proteção na ponte sobre o Rio Toledo, na Rua dos Pioneiros, na divisa dos bairros Jardim Parizzotto e Jardim Bressan.

Indicação nº 1153, de 2022

Autoria: Parlamentar Valdomiro Bozó

Ementa: Conclusão da pavimentação asfáltica da Rua Henrique Mass, no Jardim Panorama.

Indicação nº 1154, de 2022

Autoria: Parlamentar Valdomiro Bozó

Ementa: Conclusão da pavimentação asfáltica da Rua Waldemar Grahl, no Jardim Recanto.

REQUERIMENTOS SUJEITOS A DESPACHO DO PRESIDENTE

Requerimento nº 107, de 2022

Autoria: Parlamentar Marcelo Marques

Ementa: Solicita informações sobre os servidores públicos da Secretaria da Cultura.

Requerimento nº 108, de 2022

Autoria: Parlamentar Marcelo Marques

Ementa: Solicita informações sobre o atendimento da Secretaria da Cultura.

Requerimento nº 109, de 2022

Autoria: Parlamentar Olinda Fiorentin

Ementa: Solicita informações referentes aos atendimentos das UBS e ESF, no Município de Toledo.

Requerimento nº 110, de 2022

Autoria: Parlamentar Olinda Fiorentin

Ementa: Solicita informações sobre vistorias realizadas pela Vigilância Sanitária na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), no Município de Toledo.

GRANDE EXPEDIENTE

- | | | |
|------------------------|----------------------|----------------------|
| 1. Edmundo Fernandes | 8. Marcelo Marques | 15. Valtencir Careca |
| 2. Gabriel Baierle | 9. Marly Zanete | 16. Ademir Paludo |
| 3. Genivaldo Jesus | 10. Olinda Fiorentin | 17. Beto Scain |
| 4. Genivaldo Paes | 11. Professor Oseias | 18. Damião Santos |
| 5. Geraldo Weisheimer | 12. Roberto Souza | 19. Dudu Barbosa |
| 6. Jozimar Polasso | 13. Valdir Rossetto | |
| 7. Leocliedes Bisognin | 14. Valdomiro Bozó | |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 02 de Setembro de 2022

Edição nº 3.329

Página 16 de 33



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ORDEM DO DIA

MATÉRIAS EM SEGUNDO TURNO

Projeto de Lei nº 120, de 2022

Autoria: Parlamentar Gabriel Baierte

Ementa: Declara de utilidade pública municipal a Associação de Pilotos de Kart de Toledo - APIKARTT.

Projeto de Lei nº 128, de 2022

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Ratifica protocolo de intenções firmado entre municípios da Região Oeste do Paraná, para a criação do Consórcio Intermunicipal de Assistência Social do Oeste do Paraná - CIASOP.

Projeto de Lei nº 131, de 2022

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2022.

Projeto de Lei nº 132, de 2022

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2022, e altera a Lei nº 2.447/2022.

Projeto de Lei nº 134, de 2022

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Altera a legislação que estabelece normas para as eleições de diretores de escolas e de Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) da rede pública municipal de ensino de Toledo.

Projeto de Resolução nº 11, de 2022

Autoria: Mesa

Ementa: Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Toledo.

MATÉRIAS EM PRIMEIRO TURNO

Projeto de Lei nº 125, de 2022

Autoria: Parlamentar Chumbinho Silva

Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização de uma cadeira de rodas em cada agência bancária e cooperativa de crédito do Município de Toledo.

Projeto de Lei nº 130, de 2022

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio público municipal, situadas no Loteamento "Brisa do Lago", implantado nesta cidade de Toledo.

Projeto de Lei nº 133, de 2022

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2022.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 02 de Setembro de 2022

Edição nº 3.329

Página 17 de 33



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Projeto de Lei nº 136, de 2022

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2022.

Projeto de Lei nº 139, de 2022

Autoria: Parlamentar Valdomiro Bozó

Ementa: Altera a legislação que institui o "Programa Prata da Casa" no Município de Toledo.

Projeto de Resolução nº 12, de 2022

Autoria: Mesa

Ementa: Fixa o valor da bolsa estágio dos estudantes da Câmara Municipal de Toledo.

Projeto de Resolução nº 14, de 2022

Autoria: Mesa

Ementa: Dispõe sobre a realização de plebiscito para a criação de novo distrito.

COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES

LIDERANÇAS

1. Olinda Fiorentin Líder do Bloco União por Toledo
2. Professor Oseias Líder do Partido Progressista
3. Beto Scain Líder do Bloco por uma Toledo Melhor
4. Jozimar Polasso Vice-líder de Oposição
5. Dudu Barbosa Líder de Governo
6. Gabriel Baierle Líder do Bloco Agronegócio, Desenvolvimento e Inovação

PARLAMENTARES

- | | | |
|---------------------|------------------------|------------------------|
| 1. Professor Oseias | 8. Damião Santos | 15. Jozimar Polasso |
| 2. Roberto Souza | 9. Dudu Barbosa | 16. Leoclides Bisognin |
| 3. Valdir Rossetto | 10. Edmundo Fernandes | 17. Marcelo Marques |
| 4. Valdomiro Bozó | 11. Gabriel Baierle | 18. Marly Zanete |
| 5. Valtencir Careca | 12. Genivaldo Jesus | 19. Olinda Fiorentin |
| 6. Ademir Paludo | 13. Genivaldo Paes | |
| 7. Beto Scain | 14. Geraldo Weisheimer | |

Assinado digitalmente por LEOCLIDES
LUIZ ROZO BISOGNIN: 17904684004
DNE-SECRETARIA DA RECOLITA FEDERAL DO
BRASIL: 01-191918-0-CPF A3.
DUI-EM BRANCO
DUI-PR-00000147
DUI-PR-00000147
LUIZ ROZO BISOGNIN: 17904684004
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: área restrita de
assinatura digital
Data: 2022/09/01 16:29:54 -0300
Font: PDF Reader Versão: 11.1.0

LEOCLIDES BISOGNIN

Presidente da Câmara Municipal

Página 7 de 7



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 02 de Setembro de 2022

Edição nº 3.329

Página 18 de 33



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ATO Nº 32, de 1º de setembro de 2022

Nomeia Lenilson Fontoura Lopes para exercer cargo em comissão de Assessor de Gabinete do Vereador Valtencir Careca.

A Mesa da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV do artigo 44 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, com efeitos a contar de 2 de setembro de 2022, Lenilson Fontoura Lopes, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete do Vereador Valtencir Careca.

Parágrafo único - O vencimento do nomeado corresponde ao disposto no Anexo I da Lei nº 1.964, de 13 de agosto de 2007.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 1º de setembro de 2022.

LEOCLIDES BISOGNIN
Presidente da Câmara Municipal

PEDRO VARELA
Primeiro-Vice-Presidente

GENIVALDO PAES
Segundo-Vice-Presidente

MARCELO MARQUES
Primeiro-Secretário

VALDOMIRO BOZÓ
Segundo-Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O presidente da Comissão de Educação, Cultura e Desporto, em atenção ao disposto no artigo 215 do Regimento Interno e na Lei "R", nº 165, de 10 de dezembro de 2015, que fixa critério para instituição de datas comemorativas no Município de Toledo;

Considerando que o Projeto de Lei nº 105, de 2022, que dispõe sobre os feriados municipais de Toledo, pretende instituir o dia 9 de junho como feriado municipal, data da instalação da Comarca de Toledo;

Convida a sociedade toledana a participar de audiência pública, a ser realizada no dia 9 de setembro de 2022, sexta-feira, com início às 18h30min, no Auditório e Plenário Edílio Ferreira, no Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, sede da Câmara Municipal de Toledo.

Assim, atendendo aos princípios da Administração Pública, consagrados no texto constitucional, faz-se chamamento público para a sociedade toledana participar da audiência da Comissão de Educação, Cultura e Desporto.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 1º de setembro de 2022.

PROFESSOR OSEIAS

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Desporto



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O presidente da Comissão de Educação, Cultura e Desporto, em atenção ao disposto no artigo 215 do Regimento Interno e na obrigação disposta no artigo 5º da Lei "R", nº 165, de 10 de dezembro de 2015, que fixa critério para instituição de datas comemorativas no Município de Toledo;

Torna pública a realização da audiência pública para instruir a propositura do Projeto de Lei que "**Institui o Dia Municipal em Memória das Vítimas da COVID-19**", a ser realizada no dia 14 de setembro de 2022, quarta-feira, às 14h, no Auditório e Plenário Edílio Ferreira, no Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, sede da Câmara Municipal de Toledo.

Atendendo os princípios da Administração Pública, consagrados no texto constitucional, faz-se chamamento público para a sociedade toledana participar da audiência da Comissão de Educação, Cultura e Desporto.

Com a alteração do horário de realização da audiência pública, fica revogado o Edital de Chamamento publicado na página 13 da Edição nº 3.323, de 26 de agosto de 2022, do Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 1º de setembro de 2022.

PROFESSOR OSEIAS

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Desporto



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 02 de Setembro de 2022

Edição nº 3.329

Página 21 de 33



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 126, de 1º de setembro de 2022

Concede férias ao servidor Daniel Augusto Bernardi Scopel.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor Daniel Augusto Bernardi Scopel, ocupante do cargo de Agente Legislativo, relativas ao período aquisitivo de 1º de agosto de 2021 a 31 de julho de 2022, com conversão em valor pecuniário de 10 (dez) dias e fruição de 10 (dez) dias no período de 20 à 29 de setembro de 2022, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 10 (dez) dias restantes em época oportuna.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala do Presidente, 1º de setembro de 2022.

LEOCLIDES BISOGNIN
Presidente da Câmara Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 02 de Setembro de 2022

Edição nº 3.329

Página 22 de 33

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2022 - CME REUNIÃO ORDINÁRIA – SETEMBRO/2022

A Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME/Toledo, no uso de suas atribuições, conforme Regimento Interno Art. 36, inciso XVIII, homologada pela Portaria nº 271/2021, convoca todos os Conselheiros e as Conselheiras Titulares, e convida os Conselheiros e as Conselheiras Suplentes, para a Reunião Ordinária do mês de SETEMBRO de 2022, deste CME/Toledo:

- **Sessões dias:** 12, 14 e 16 de setembro de 2022.
- **Horário:** início às 14h.
- **Local:** Sala de Reuniões - Secretaria Municipal da Educação. Rua General Rondon, nº 2195 - Jardim La Salle.

Ordem do Dia:

1 - Apreciação das Atas do mês de agosto/2022.

2 - Processos já distribuídos:

2.1 – CEB e CLN – Processo nº 021/2022 – Assunto: Normas Complementares para a Educação do Campo no Sistema Municipal de Ensino de Toledo para a Educação Infantil Pré-Escola e os Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

2.2 - CEB e CLN – Processo nº 024/2022 – Assunto: Atualização das Normas Complementares do Sistema Municipal de Ensino de Toledo, para os ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, para a criação, organização, autorização, funcionamento, renovação da autorização de funcionamento, verificação e cessação de atividades escolares; matrícula de ingresso e por transferência; aproveitamento de estudos, classificação e reclassificação, adaptação de estudos, revalidação e equivalência de estudos feitos no exterior, e regularização de vida escolar em estabelecimentos de ensino regular e em suas diferentes modalidades, e da proposta pedagógica, a partir de 2023.

2.3 - CLN – Processo nº 025/2022 – Assunto: Renovação do Credenciamento da Associação Brasileira de Educadores Lassalistas, Mantenedora do Colégio La Salle Toledo – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio.

2.4 - CEB – Processo nº 026/2022 – Assunto: Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, em Creche e Pré-Escola, do Colégio La Salle Toledo – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, localizado na Rua Guarani, nº 2000, Jardim La Salle, Toledo/PR.

3 - Assuntos que vierem a ser protocolizados até o início da Sessão Plenária de abertura e que são de interesse do SME/Toledo, do CME ou dos Conselheiros.

As funções e a participação do Conselheiro e da Conselheira, nos trabalhos do CME, estão amparadas nos termos do § 7.º do Art. 28, da Lei Municipal nº 2.026/2010.

Toledo, 1 de setembro de 2022.

Eliana de Fátima Buzin
Presidente do CME/Toledo
Portaria nº 271/2021

Senhores e Senhoras:

Conselheiros e Conselheiras Titulares do CME/Convocação (X)

Conselheiros e Conselheiras Suplentes do CME/Convite (X)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 02 de Setembro de 2022

Edição nº 3.329

Página 23 de 33



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 51, de 24 de agosto de 2022.

Delibera pela aprovação da renovação de inscrição dos Programas de Proteção das Unidades de Atendimento Governamentais no CMDCA de Toledo-PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 12.010 de 2009 e Lei Municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no dia **24 de agosto de 2022**, às 08h15min, na Central dos Conselhos, sito à Rua Santo Campagnolo, 1216. Vila Industrial;

Considerando a Resolução nº 30, de 23 de novembro de 2016 que dispõe sobre a solicitação e a renovação de registro de entidades de atendimento não governamentais e solicitação e renovação de inscrição de programas governamentais e não governamentais de atendimento em Proteção e Socioeducação à crianças e adolescentes no Município de Toledo;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a renovação de inscrição dos Programas de Proteção das Unidades de Atendimento Governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Toledo-Paraná, conforme especificado a seguir:

- a) Programa de Proteção do CENTRO DA JUVENTUDE MÁRCIO ANTÔNIO BOMBARDELLI, executado pelo Centro da Juventude Márcio Antônio Bombardelli – Jardim Europa, Equipamento da Secretaria Municipal de Juventude;
- b) Programa de Proteção do CENTRO DA JUVENTUDE MARIA LUIZA VON BORSTEL, executado pelo Centro da Juventude Maria Luiza Von Borstel – Jardim Coopagro, Equipamento da Secretaria Municipal de Juventude.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, tendo validade de 02 (dois) anos.

Toledo, 24 de agosto de 2022.

JULIANA ALVES MÁXIMO
Presidente do CMDCA
Gestão 2021-2023



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 52, de 24 de agosto de 2022.

Delibera pela aprovação da recomposição da Comissão Técnica de Registro e Inscrição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 12.010 de 2009 e Lei Municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no dia **24 de agosto de 2022**, às 08h15min, na Central dos Conselhos, sito à Rua Santo Campagnolo, 1216. Vila Industrial;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a recomposição da **Comissão Técnica de Registro e Inscrição** no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Toledo/PR, gestão 2021-2023, que passa a contar com os seguintes membros:

- a) Camila Taiara Perachi;
- b) Diselda Soares da Cunha;
- c) Elis Francini Souza Coelho;
- d) Edmara de Souza;
- e) Ires Damian Scuzziato;
- f) Maria Inês Borges Mânica;
- g) Pamela Ritter;
- h) Rafael Vinicius Francisco Franco.

Art. 2º - A Coordenação desta Comissão ficará a cargo da conselheira Camila Taiara Perachi.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogada a Resolução nº 10, de 23 de fevereiro de 2022 do CMDCA.

Toledo, 24 de agosto de 2022.

JULIANA ALVES MÁXIMO
Presidente do CMDCA
Gestão 2021-2023



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 53, de 24 de agosto de 2022.

Delibera pela aprovação da recomposição da Comissão de Comunicação, Articulação e Divulgação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 12.010 de 2009 e Lei Municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no dia **24 de agosto de 2022**, às 08h15min, na Central dos Conselhos, sito à Rua Santo Campagnolo, 1216. Vila Industrial;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a atualização na composição da **Comissão de Comunicação, Articulação e Divulgação** no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Toledo/PR, gestão 2021-2023, que passa a contar com os seguintes membros:

- a) Elis Francini Souza Coelho;
- b) Franz Menegasso;
- c) Juliana Alves Maximo;
- d) Pamela Ritter;
- e) Samara Villas Boas Gobbi.

Art. 2º - A Coordenação desta Comissão ficará a cargo da conselheira Samara Villas Boas Gobbi.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogada a Resolução nº 11, de 23 de fevereiro de 2022 do CMDCA.

Toledo, 24 de agosto de 2022.

JULIANA ALVES MÁXIMO

Presidente do CMDCA
Gestão 2021-2023



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 54, de 24 de agosto de 2022.

Delibera pela aprovação da recomposição da Comissão Especial para revisão da Lei nº 2.043/2010 e Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 12.010 de 2009 e Lei Municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no dia **24 de agosto de 2022**, às 08h15min, na Central dos Conselhos, sito à Rua Santo Campagnolo, 1216. Vila Industrial;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a atualização na composição da Comissão Especial para revisão da Lei nº 2.043/2010 e Regimento Interno no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Toledo/PR, gestão 2021-2023, que passa a contar com os seguintes membros:

- a) Chirlei Echhardt;
- b) Elis Francini Souza Coelho;
- c) Ires Damian Scuzziato;
- d) Juliana Alves Maximo de Souza;
- e) Samara Villas Boas Gobbi;
- f) Tatiane Vanilse Dreier;
- g) Valdenice dos Santos Souza.

Art. 2º - A Coordenação desta Comissão ficará a cargo da conselheira Ires Damian Scuzziato.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogada a Resolução nº 12, de 23 de fevereiro de 2022 do CMDCA.

Toledo, 24 de agosto de 2022.

JULIANA ALVES MÁXIMO
Presidente do CMDCA
Gestão 2021-2023



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 55, de 24 de agosto de 2022.

Delibera pela aprovação da recomposição da Comissão de Ética do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 12.010 de 2009 e Lei Municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no dia **24 de agosto de 2022**, às 08h15min, na Central dos Conselhos, sito à Rua Santo Campagnolo, 1216. Vila Industrial;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a atualização na composição da Comissão de Ética no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Toledo/PR, gestão 2021-2023, que passa a contar com os seguintes membros:

- Camila Taiara Perachi
- Chirlei Echhardt;
- Franz Menegasso;
- Lineu Wutzke;
- Juliana Alves Maximo;
- Patrícia Fabiane Schnorenberger;

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogada a Resolução nº 75, de 22 de setembro de 2021 do CMDCA.

Toledo, 24 de agosto de 2022.

JULIANA ALVES MÁXIMO
Presidente do CMDCA
Gestão 2021-2023



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 56, de 24 de agosto de 2022.

Delibera pela aprovação da recomposição da Comissão de Orçamento e Fundo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 12.010 de 2009 e Lei Municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no dia **24 de agosto de 2022**, às 08h15min, na Central dos Conselhos, sito à Rua Santo Campagnolo, 1216. Vila Industrial;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a atualização na composição da Comissão de Orçamento e Fundo no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Toledo/PR, gestão 2021-2023, que passa a contar com os seguintes membros:

- a) Chirlei Echhardt;
- b) Diselda Soares da Cunha;
- c) Edmara de Souza;
- d) Lineu Wutzke;
- e) Rafael Vinicius Francisco Franco.

Art. 2º - A Coordenação desta Comissão ficará a cargo do conselheiro Lineu Wutzke.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogada a Resolução nº 74, de 22 de setembro de 2021 do CMDCA.

Toledo, 24 de agosto de 2022.

JULIANA ALVES MÁXIMO
Presidente do CMDCA
Gestão 2021-2023



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 57, de 24 de agosto de 2022.

Substituição de conselheiro titular e conselheira suplente da Secretaria de Cultura no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 12.010 de 2009 e Lei Municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no dia **24 de agosto de 2022**, às 08h15min, na Central dos Conselhos, sito à Rua Santo Campagnolo, 1216. Vila Industrial;

RESOLVE:

Art. 1º - Oficializar a substituição de representante titular e representante suplente da Secretaria de Cultura no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo-Paraná;

Art. 2º - A Resolução nº 08, de 23 de fevereiro de 2022 que homologa a atualização dos representantes na composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo-PR, gestão 2021-2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º...

...

II - Representantes da Secretaria da Cultura:

Titular: Ivan Júnior Peron

Suplente: Deborah Caroline dos Reis Ribeiro

...”

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 24 de agosto de 2022.

JULIANA ALVES MÁXIMO

Presidente do CMDCA

Gestão 2021-2023



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 58, de 24 de agosto de 2022.

Substituição de conselheiro titular e conselheira suplente da Secretaria de Saúde no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 12.010 de 2009 e Lei Municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no dia **24 de agosto de 2022**, às 08h15min, na Central dos Conselhos, sito à Rua Santo Campagnolo, 1216. Vila Industrial;

RESOLVE:

Art. 1º - Oficializar a substituição de representante titular e representante suplente da Secretaria de Saúde no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo-Paraná;

Art. 2º - A Resolução nº 08, de 23 de fevereiro de 2022 que homologa a atualização dos representantes na composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo-PR, gestão 2021-2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º...

...

VI - Representantes da Secretaria da Cultura:

Titular: Valdenice dos Santos Souza

Suplente: Tatiane Vanilse Dreier

...”

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 24 de agosto de 2022.

JULIANA ALVES MÁXIMO
Presidente do CMDCA
Gestão 2021-2023



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 59, de 24 de agosto de 2022.

Substituição de conselheira suplente do Centro Beneficente de Educação Infantil “Ledi Maas” – Lions no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 12.010 de 2009 e Lei Municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no dia **24 de agosto de 2022**, às 08h15min, na Central dos Conselhos, sito à Rua Santo Campagnolo, 1216. Vila Industrial;

RESOLVE:

Art. 1º - Oficializar a substituição de representante suplente do Centro Beneficente de Educação Infantil “Ledi Maas” – Lions no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo-Paraná;

Art. 2º - A Resolução nº 08, de 23 de fevereiro de 2022 que homologa a atualização dos representantes na composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo-PR, gestão 2021-2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º...

...

XI - Centro Beneficente de Educação Infantil “Ledi Maas” – Lions:

...

Suplente: Sara da Rosa da Cruz

...”

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 24 de agosto de 2022.

JULIANA ALVES MÁXIMO
Presidente do CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 60, de 24 de agosto de 2022.

Substituição de conselheira suplente da Ação Social São Vicente de Paulo no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 12.010 de 2009 e Lei Municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no dia **24 de agosto de 2022**, às 08h15min, na Central dos Conselhos, sito à Rua Santo Campagnolo, 1216. Vila Industrial;

RESOLVE:

Art. 1º - Oficializar a substituição de representante suplente da Ação Social São Vicente de Paulo no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo-Paraná;

Art. 2º - A Resolução nº 08, de 23 de fevereiro de 2022 que homologa a atualização dos representantes na composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo-PR, gestão 2021-2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º...

...

VII - Ação Social São Vicente de Paulo:

...

Suplente: Keila Mariano Bet

...”

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 24 de agosto de 2022.

JULIANA ALVES MÁXIMO
Presidente do CMDCA
Gestão 2021-2023



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 02 de Setembro de 2022

Edição nº 3.329

Página 33 de 33

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Marcio Antonio Borges

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.